



Aos dezanove dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Óbidos e Sala de reuniões do Gabinete Técnico Local, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Frederico António Gomes Saramago, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Repartição Palmira da Silva Ferreira, o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

Pelas catorze horas o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta, que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida toda a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, apresentando projectos de obras e de loteamentos. --

Número mil duzentos e vinte do livro de doze de Julho corrente, de António Baptista Maurício, solicitando a construção de um churrasco na parte tardoz do lote um do Bairro sete no Bom Sucesso; Em face do parecer técnico, foi proposto o indeferimento com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Dec.-Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, em virtude do local estar afecto à Reserva Ecológica da faixa costeira – Zona H E Um – artigo vigésimo primeiro do P.U. TURISBEL/CASALITO; Nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo, poderá apresentar por escrito no prazo de dez dias após a notificação o que entenda por conveniente sobre o assunto.-

Mil duzentos e cinquenta e três do livro dois de catorze de Julho corrente, de Ápio Manuel Pereira Patriarca, solicitando a ampliação de um barracão existente, em Olho Marinho; Em face do parecer técnico foi proposto o indeferimento, em virtude do local estar afecto á REN (Reserva Ecológica Nacional) consignado no Plano Director Municipal e publicada em Portaria; Nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento

Administrativo, poderá apresentar por escrito no prazo de dez dias a contar da recepção da notificação o que entenda por conveniente sobre o assunto.-

INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - Presente o requerimento número mil cento e setenta e três do livro dois, de cinco de Julho corrente, de Ivo da Silva Brás, solicitando informação prévia para instalação de posto de abastecimento de combustíveis, em A Dos Negros; Em face do parecer técnico foi deliberado informar o requerente que o terreno em causa é um lote para construção de moradia unifamiliar e não contempla a implantação de um posto de abastecimento de combustíveis, pelo que não é viável a instalação pretendida com os fundamentos constantes do número um do artigo sessenta e três do Dec.-Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro.-----

Número mil cento e setenta e um do livro dois de cinco de Julho corrente, de Maria Arlete Marques Ribeiro Moreira, solicitando informação prévia para construção de moradia, em A Da Gorda; Em face do parecer do Chefe de Divisão, foi deliberado informar que o local está afecto à área da RAN (Reserva Agrícola Nacional) pelo que não é viável a construção no local – artigo número cinquenta e dois do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

PEDIDO DE EXTENSÃO DE PRAZO: - Presente um ofício da BÉLTICO – Empreendimentos Turísticos, SA, solicitando a extensão do prazo para aprovação e emissão de licenças sem entrada em funcionamento da ETAR; A Câmara após apreciação do pedido, deliberou conceder a extensão do referido prazo até ao dia trinta e um de Dezembro do corrente ano.-----

OBRAS: - Presente novamente o projecto de arquitectura de Augusto Ferreira e Outro para construção de uma moradia na Capeleira; A Câmara após deslocação ao local deliberou deferir o referido projecto, com a condição do rés do chão se situar ao nível da estrada, devendo apresentar os projectos de especialidades.-----

INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO: - Presente o requerimento número mil cento e setenta e dois do livro dois de cinco de Julho corrente, de Carlos Alberto Ferreira da Cruz, solicitando informação prévia de loteamento para a constituição de quatro lotes num prédio denominado Carvalho, inscrito na matriz sob o artigo número trinta e um da Secção Q, da Freguesia de Santa Maria; A Câmara em face do parecer técnico, considerou viável o loteamento no local, desde que o mesmo se insira no perímetro urbano do Arelho consignado no Plano Director

Municipal, devendo prever-se a continuação do arruamento do loteamento de Santa Rufina até à estrada das Lagoas sendo os índices urbanísticos os constantes do número quatro do artigo número trinta e sete do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

PROJECTO DE LOTEAMENTO: - Presente o requerimento número mil cento e noventa e quatro do livro dois de sete de Julho corrente, de João da Silva Veludo com função de novos elementos e esclarecimentos ao projecto de loteamento que pretende levar a efeito, no casal do Ribeiro em Gaeiras; Em face do parecer técnico desfavorável à nova proposta, com base na alínea a) do número um do artigo número sessenta e três do Dec.-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro e por contrariar o artigo oitavo do Dec.-Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco, em virtude de violar o Plano Director Municipal no que se refere ao perímetro urbano da povoação de Gaeiras, foi deliberado dar conhecimento do parecer técnico ao requerente, por fotocópia, para que o projecto seja revisto; Nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo, poderá apresentar por escrito no prazo de dez dias a contar da notificação o que entenda por conveniente sobre o assunto.-----

PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO ESCOLAR PORTUGÊS – Projecto das Escolas Primárias de Amoreira e Gaeiras: Presente uma informação do Arquitecto Rui Tormenta que a seguir se transcreve: - O presente processo corresponde à fase de projecto de execução da candidatura ao programa acima referido, lançado pelo despacho número onze, barra, SEAE, barra, noventa e sete, de treze de Março, (D.R. segunda série de quatro de Abril de noventa e sete). Estão incluídas neste projecto as Escolas Primárias do Centenário de Amoreira e Gaeiras, uma vez que mantiveram o seu carácter, sem alterações. Se merecer a aprovação poderá ser iniciado o processo de concurso. Este programa é participado em sessenta por cento pela Direcção Regional de Educação. A presente informação, corresponde à reapreciação das medições apresentadas anteriormente em reunião de Câmara do dia cinco de Julho de mil novecentos e noventa e nove. NOTA: Devido às características de obra, os futuros concorrentes deverão efectuar uma visita exaustiva às escolas em causa. À consideração superior. Óbidos, oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove. O Técnico, Arq. Rui Tormenta. Em face desta informação a Câmara deliberou proceder à abertura do respectivo concurso.-----

CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: - Presente o requerimento número mil do livro quinze de catorze de Julho corrente, de João Leal Monteiro, solicitando cartão de vendedor ambulante para venda de produtos agrícolas e mariscos, neste concelho; Deferido.-----

CEMITÉRIO: Presente o requerimento número seiscentos e sessenta do livro quinze de dezoito de Junho findo, de Elízia Maria Dias Romão, solicitando averbamento para seu nome dos covais número oitenta e três e oitenta e quatro Talhão G, no cemitério de São João em virtude de ser a sua nova proprietária. Deferido, em face da informação favorável do Fiscal Municipal.-----

OFÍCIOS DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CALDAS DA RAINHA: - A Câmara tomou conhecimento de que os autos referentes às participações por crimes de desobediência contra José Manuel dos Santos e Casimiro Martins de Sousa, foram arquivados ao abrigo do artigo duzentos e setenta e sete número um do Código de Processo Penal, com base na alínea d) do artigo sétimo da Lei vinte e nove, barra, noventa e nove que concede a amnistia aos crimes anteriores a vinte cinco de Março do corrente ano, cuja pena aplicável não seja superior a um ano de prisão.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL VAUENSE - SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS: - Da Junta de Freguesia de Vau foi presente o ofício sem número datado de um de Julho corrente, solicitando à Câmara a concessão de alguns materiais de construção para a realização de ampliação dos Balneários do Campo de Futebol daquela Freguesia. A Junta de Freguesia compromete-se, no referido ofício, a conseguir a mão de obra necessária.-----

AQUISIÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA - S.M.P.CIVIL - APRECIACÃO DE PROPOSTAS: - Foram presentes três propostas para o fornecimento e montagem de um depósito metálico, para o Serviço Municipal de Protecção Civil, a saber: da firma TCNINEVES de Caldas da Rainha, reservatório metálico com saco em PVC com capacidade para cento e setenta metros cúbicos, pelo valor de oitocentos oitenta e sete mil escudos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; da firma HUBEL de Faro, que apresenta dois orçamentos: para um reservatório com capacidade para cento e quarenta e oito vírgula nove metros cúbicos, diâmetro nove metros ponto um e altura dois ponto trinta e seis, pelo valor de um milhão e dois mil escudos e reservatório com capacidade cento e sessenta e sete metros cúbicos, diâmetro onze ponto oitenta e três metros e altura um metro ponto cinquenta e nove, pelo valor

de um milhão e dezassete mil escudos. Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor e da firma AZUD Portugal de Torres Vedras, que apresenta um depósito com capacidade cento e trinta metros cúbicos com o valor de um milhão duzentos e vinte e nove mil escudos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

A Câmara apreciou as propostas apresentadas e deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de um reservatório para água, destinado ao Serviço Municipal da protecção Civil à firma TECNINEVES, pelo valor de oitocentos e oitenta e sete mil escudos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Mais deliberou comunicar esta decisão aos interessados.-----

PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO DE CONSUMO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES: - Da Dona Maria Arlete do Nascimento Baptista, moradora em Quinta da Aresta, do Concelho de Óbidos, foi presente uma carta solicitando à Câmara a devida autorização para liquidação do seu débito de consumo de água, de quatrocentos e quarenta e um mil cento e vinte escudos em seis prestações. A Câmara deferiu o pedido apresentado, acrescido das respectivas custas e juros de mora.-----

SOCIEDADE INSTALADORA CANHA - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ADQUIRENTE DO LOTE EM ZONA INDUSTRIAL PONTE SECA - GAEIRAS: - Foi presente uma carta subscrita por um Gerente da Sociedade Instaladora Canha, que adquiriu o lote número vinte e sete na Zona Industrial da Ponte Seca, em Gaeiras, solicitando à Câmara que, apesar do Contrato Promessa de Compra e Venda ter sido efectuado em nome daquela firma, a escritura definitiva do lote em questão seja efectuada pela firma OBICANHA - Construções e Aluguer de Equipamentos, Lda.. Para tal juntam os documentos necessários à referida alteração. A Câmara tendo em atenção a idoneidade da empresa, sobejamente conhecida da mesma e perante a comprovação de alteração da empresa, deliberou por unanimidade autorizar que a escritura de aquisição do lote vinte e sete, da Zona Industrial da Ponte Seca, Gaeiras, seja efectuada em nome de OBICANHA - Construções e Aluguer de Equipamentos Lda.-----

FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA - OPERADOR DE SISTEMAS - INFORMAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: - Foi presente uma informação prestada pelo Engenheiro Técnico de Segunda Classe, Vítor Manuel Neto Freire, respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ Formação em Informática - “Operador de Sistemas””. Na

sequência da divulgação do Plano de Formação Mil novecentos e noventa e nove, no âmbito do PROFAP que o INETE - Instituto de Educação Técnica pretende realizar e dos cursos promovidos pela PLANAD INTERNACIONAL - Equipamentos e Sistema SA., informação enviada para esta Autarquia pelas duas firmas, procedeu-se a uma avaliação das necessidades. Após criteriosa apreciação, e considerando importante a disponibilidade de um dos operadores durante a ausência do outro proponho: Um - A inscrição gratuita (PROFAP) dos seguintes funcionários no curso promovido pelo INETE e que ocorrerá em Lisboa em seis de Setembro e vinte de Setembro: Vítor Manuel Neto Freire, Engenheiro Técnico e João Carlos Baldeante Nunes, Operador de Sistemas - Estagiário. Dois - A inscrição dos seguintes funcionários nos cursos de NT e UNIX (utilização e administração - duzentos e cinquenta mil escudos por funcionário) promovidos pela PLANAD INTERNACIONAL, que se realizarão em Lisboa em data a definir: Vítor Manuel Neto Freire, Engenheiro Técnico e Márcio Costa Vitorino, Operador de Sistemas - estagiário. Proponho que eu também seja inscrito nestas formações para poder acompanhar os estagiários e, garantir o seu transporte tanto com viatura da Câmara como, caso necessário, utilizando a minha viatura. Visto que o tipo de formação é diferenciado, proponho ainda que futuramente os Operadores de Sistemas sejam alternadamente inscritos noutros cursos destas firmas. Óbidos, catorze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. O Engenheiro Técnico de segunda Classe - Vítor Manuel Neto Freire.” Esta informação mereceu o Despacho do Chefe de Divisão de Obras que se transcreve: “Concordo com a proposta. À reunião de Câmara para deliberar. Assinatura do Chefe de Divisão”-----

A Câmara apesar da despesa que tais cursos irão acarretar, mas atendendo que é necessário investir na formação dos funcionários, para melhor coordenação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar as inscrições propostas e proceder aos pagamentos inerentes.-----

PROJECTO “OESTE COM TIMOR LESTE” - APOIO: - A Câmara deliberou por unanimidade solidarizar-se com a iniciativa da Câmara Municipal do Cadaval, designada por “Oeste com Timor Leste”. Este evento tem por objectivo final o angariar de fundos para auxílio ao povo mártir de Timor-Leste. Assim, foi deliberado por unanimidade adquirir cinquenta bilhetes pelo valor unitário de quinhentos escudos. Mais deliberou conceder o transporte necessário para fazer deslocar as populações ao evento.-----

PROTOCOLO DE REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS CASAIS DO AVENAL NO CONCELHO DE BOMBARRAL E CASAIS DA AREIRINHA E MATA RICA NO CONCELHO DE ÓBIDOS” - PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente para apreciação do Executivo Camarário e eventual aprovação do mesmo o Protocolo acima referido que se transcreve: “ REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS CASAIS DO AVENAL NO CONCELHO DE BOMBARRAL E CASAIS DA AREIRINHA E MATA RICA NO CONCELHO DE ÓBIDOS. PROTOCOLO. Considerando a necessidade em se promover, com urgência, uma solução para o problema que vem afectando, há já algum tempo, o normal fornecimento de água às populações dos Casais do Avenal no Concelho de Bombarral e Casais da Areirinha e Mata Rica no Concelho de Óbidos; Considerando a vontade expressa pelas Câmaras Municipais do Bombarral e de Óbidos em implementar a necessária solução; Considerando que resultante dessa vontade, foi elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico de Caldas da Rainha o projecto necessário à sua execução; é celebrado o presente Protocolo nos seguintes termos: Um - Os Municípios de Bombarral e de Óbidos acordam entre si a abertura do concurso para a adjudicação da empreitada do “Reforço de Abastecimento de Água aos Casais do Avenal, Areirinha e Mata Rica”, conforme projecto elaborado pelo GAT de Caldas da Rainha, com um orçamento de nove milhões, setenta e nove mil duzentos e oitenta e sete escudos; Dois - São da responsabilidade da Câmara Municipal de Bombarral as funções atribuíveis ao “Dono da Obra”; Três - São da responsabilidade da Câmara Municipal de Bombarral e da Câmara Municipal de Óbidos o suporte dos custos da obra e outros a ela inerentes, nas percentagens de vinte e cinco por cento e setenta e cinco por cento respectivamente; Quatro - É da responsabilidade da Câmara Municipal de Bombarral a realização dos “Autos de Medição” dos trabalhos realizados, e o envio das facturas emitidas pelo empreiteiro à Câmara Municipal de Óbidos para pagamento dos valores correspondentes à percentagem que lhe é devida; Cinco - A Câmara Municipal de Óbidos efectuará o pagamento dos encargos que lhe são devidos, no prazo de trinta dias após a recepção das facturas respeitantes aos trabalhos executados; Seis - É da responsabilidade da Câmara Municipal de Bombarral e da Câmara Municipal de Óbidos, em conjunto, a recepção da Obra; Sete - É da responsabilidade da Câmara Municipal de Bombarral o fornecimento de água aos Casais da Areirinha e Mata Rica, no Concelho de Óbidos, a partir

do seu sistema público de Abastecimento de Água; Oito - A Câmara Municipal de Bombarral poderá, por razões técnica ou de força maior, interromper o fornecimento de água, devendo, de imediato comunicá-lo à Câmara Municipal de Óbidos; Nove - A Câmara Municipal de Óbidos pagará, mensalmente à Câmara Municipal de Bombarral os volumes de água fornecidos, mediante a apresentação do respectivo recibo; Dez - O valor do metro cúbico de água fornecida, será facturado de acordo com o tarifário em vigor no Concelho de Bombarral para "Autarquias"; Onze - A Câmara Municipal de Óbidos não poderá proceder à extensão das redes actualmente abastecidas pelo Sistema de Abastecimento de água do Bombarral, sem prévio conhecimento e acordo da Câmara Municipal de Bombarral; Doze - O estabelecido no presente acordo, poderá a todo o tempo, ser alterado por vontade expressa dos outorgantes, ou pela impossibilidade prática da Câmara Municipal de Bombarral lhe poder continuar a dar cumprimento. Bombarral de de mil novecentos e noventa e nove. Pelo Município do Bombarral. Pelo Município de Óbidos".-----

A Câmara tendo em atenção que é urgente e necessário resolver a forma de abastecimento de água às populações e atendendo a que esta é a única forma viável de o fazer, aprovou o Protocolo apresentado, por unanimidade. Mais deliberou remetê-lo à próxima reunião da Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.-----

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO - ENGENHEIRO SILVICULTOR: - A Câmara tendo em atenção que urge verificar e ordenar um pouco a flora do Concelho de Óbidos, deliberou por unanimidade abrir concurso para a integração de um Engenheiro Silvicultor, em Contrato de Trabalho a Termo Certo, por um ano. Mais deliberou encarregar a secção de pessoal deste processo.-----

INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE GÁS - GPL , NO COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras, sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve" Instalação de Reservatório de Gás (GPL) no Complexo Desportivo de Óbidos. Anexo Proposta para fornecimento de gás canalizado no Complexo Desportivo de Óbidos e Pavilhão Gimnodesportivo a partir do reservatório a implantar no local nas condições da proposta em anexo. Sou de parecer que a mesma poderá ser aceite, até porque é esta firma que já abastece o

Pavilhão Gimnodesportivo do Bairro dos Arcos / Óbidos. Data e Assinatura do Subscritor (Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho)”.-----

A proposta apresentada pela firma Marques e Sousa Lda., de Caldas da Rainha transcreve-se de imediato: “ Proposta para fornecimento de Gás canalizado. OBJECTIVO Um - Fornecimento de Gás Canalizado às construções a efectuar no vosso empreendimento no Complexo Desportivo de Óbidos, mediante contrato a celebrar individualmente com cada consumidor aderente. Dois - Instalação de reservatório para GPL em conformidade com o acordado entre V. Exas. e esta empresa. INSTALAÇÃO Um - A instalação compreende um reservatório, em parque fechado, sistema de rega e respectivo colector, a executar por nossa conta. Dois - Todos os trabalhos de construção civil (construção de massame), incluindo da vedação do parque (fixação dos tubos galvanizados) e todas as infraestruturas necessárias, nomeadamente a dos ramais de água e energia eléctrica são da conta de V. Exas.. Três - Os equipamentos que compõem a INSTALAÇÃO, manter-se-ão propriedade de MARQUES & SOUSA. OBRIGAÇÕES MARQUES & SOUSA . Um - Manter a INSTALAÇÃO com a quantidade de gás adequada às necessidades previsíveis de consumo dos CLIENTES FINAIS. Dois - Vistoriar e fiscalizar periodicamente o funcionamento da INSTALAÇÃO nos termos legais. Três - Prestar por si, ou por entidade de sua confiança, a assistência técnica necessária à utilização, conservação e protecção de INSTALAÇÃO. INFORMAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. Rua José Filipe Neto Rebelo, onze, rés do chão das nove às treze horas e das catorze às dezanove horas de segunda a sexta feira e das nove às doze horas e trinta minutos ao sábado. Pelos telefones oito, quatro, quatro, dois, seis, seis traço oito, três, dois, um, seis, cinco e linha verde zero, oito, zero, zero, dois, zero, zero, dois, três, quatro, no mesmo horário. Pelos telefones oito, três, dois, um, seis, cinco e zero, oito, zero, zero, dois, zero, zero, dois, três, quatro, vinte e quatro horas por dia, se nos quiser deixar a sua mensagem. DOCUMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CONTADOR. Bastará ter os aparelhos a gás instalados e telefonar a indicar-nos nome, morada, telefone de contacto e disponibilidade para instalação do contador, pois terá de facultar o acesso aos mesmos. O Técnico será portador de toda a documentação aquando da montagem do contador. “-----

A Câmara analisou a proposta apresentada pela empresa MARQUES & SOUSA LDA. e deliberou por unanimidade aceitar a mesma para

fornecimento de gás canalizado ao Complexo Desportivo de Óbidos e Pavilhão Gimnodesportivo.-----

AJUSTES DIRECTOS - PÓ DE PEDRA: - Tendo terminado o volume do contratado relativamente ao fornecimento de Pó-de-Pedra a Câmara oficiou a empresa Serafim & Filhos Lda., no sentido de saber se estes mantêm o valor do contrato para continuação do fornecimento daquele material. A empresa por sua vez respondeu através do fax datado de catorze do mês corrente, informando que mantêm o preço objecto de contrato para fornecimento de Pó-de-Pedra. A Câmara aprovou o preço apresentado e deliberou por unanimidade face à decorrência de prazos que implicaria uma abertura de concurso, e tendo em atenção que o material em causa é diariamente necessário, deliberou por unanimidade adquirir por ajuste directo até final do corrente ano, o material (pó de pedra) à firma Serafim & Filhos Lda., pelo valor de setecentos e sessenta e cinco escudos (tonelada).-----

REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE ÓBIDOS - EQUIPAMENTO DOS FUROS JK7 E JK8 - TUBAGENS E RESERVATÓRIOS - APRECIACÃO DE PROPOSTAS: - Foi presente uma informação subscrita pelo Engenheiro Luís Almeida, Técnico Superior de Segunda Classe, respeitante ao assunto em epígrafe, cujo concurso público foi aberto por deliberação tomada em reunião de três de Maio p.p., que se transcreve: “ REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE ÓBIDOS - EQUIPAMENTO DOS FUROS JK SETE E JK OITO - TUBAGENS E RESERVATÓRIOS. Concurso Público e Apreciação de propostas. Presentes para apreciação as propostas admitidas ao concurso em epígrafe, ordenadas pela ordem de entrada: Um - Consórcio Orlando Domingos dos Santos Lda., - Ecotécnica Lda - setenta e três milhões oitocentos cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e um escudos. Base: Prazo - trezentos dias; Dois - Consórcio Orlando Domingos dos Santos Lda., - Ecotécnica Lda. - setenta e três milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e um escudos. Condicionada: prazo duzentos e quarenta dias. As propostas foram verificadas e conferidas não tendo sido detectadas erros ou omissões em função do programa de concurso e Caderno de Encargos. De acordo com o ponto dezanove do Programa de Concurso, a adjudicação deverá ser feita ao concorrente com a proposta mais vantajosa, resultado da menor pontuação obtida através da multiplicação dos números de ordem em cada um dos seguintes critérios pelos respectivos coeficientes de ponderação:

valor da proposta (cinco), currículo do empreiteiro (dois ponto cinco) e prazo de execução (dois ponto cinco). Existindo um só concorrente, o consórcio entre as firmas Orlando Domingos dos Santos Lda e Ecotécnica Lda., com duas propostas de valor igual, sendo uma delas condicionada a um prazo de execução de duzentos e quarenta dias, deverá ser-lhe adjudicada a proposta condicionada pelo valor de setenta e três milhões oitocentos cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e um escudos mais IVA e prazo de execução de duzentos e quarenta dias, por ser aquela que apresenta o menor prazo de execução. À consideração superior. Segue-se assinatura do subscritor”.

Esta informação mereceu o Despacho do Chefe de Divisão Obras que se transcreve: “ Concordo. À reunião de Câmara para deliberar a adjudicação, conforme proposto. Data (Quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove) Segue-se assinatura do Chefe de Divisão”.

A Câmara analisou a informação prestada e deliberou por unanimidade adjudicar a obra de Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho de Óbidos - Equipamento dos Furos JK Sete e JK Oito - Tubagens e Reservatórios, ao Consórcio Orlando Domingos dos Santos Lda e Ecotécnica Lda., pelo valor de setenta e três milhões oitocentos cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e um escudos.

Mais deliberou isentar o citado concurso de Audiência Prévia em virtude de só existir um concorrente.

RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ESGOTO DOMÉSTICO NA FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS - CONCURSO PÚBLICO - APRECIÇÃO DE PROPOSTAS: - Foi igualmente presente uma informação prestada pelo Luís Almeida, Técnico Superior de Segunda Classe respeitante ao Concurso Público acima referido, aberto por deliberação tomada em reunião camarária de -----, que se transcreve: “ RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ESGOTO DOMÉSTICO NA FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS. Concurso Público. Apreciação de propostas. Presentes para apreciação as propostas admitidas ao concurso em epígrafe, ordenadas pela ordem de entrada: Um - ECOREL Lda. - catorze milhões quinhentos e doze mil novecentos sessenta escudos e um prazo de cento e oitenta dias; Dois - ECOREL Lda. (condicionada) - Catorze milhões quinhentos e doze mil novecentos sessenta escudos (cento e cinquenta dias); Três - NIVIPLANA Lda. - doze milhões setecentos sessenta mil escudos e um prazo de cento e oitenta dias; Quatro - ATSOC-LIS Lda. - catorze milhões oitocentos mil escudos e um prazo de cento e

oitenta mil escudos; Cinco - ORLANDO DOMINGOS DOS SANTOS Lda. - onze milhões setecentos quarenta mil escudos e um prazo de cento e oitenta dias e Seis - FRANCISCO C. JOSÉ Lda. - vinte e três milhões trezentos sessenta mil escudos e um prazo de cento e oitenta dias. As propostas foram verificadas e conferidas não tendo sido detectados erros ou omissões em função do Programa de Concurso e Caderno de Encargos. De acordo com o ponto dezanove do Programa de Concurso, a adjudicação deverá ser feita ao concorrente com a proposta mais vantajosa, resultado da menor pontuação obtida através da multiplicação dos números de ordem em cada um dos seguintes critérios pelos respectivos coeficientes de ponderação: valor da proposta (cinco), currículo do empreiteiro (dois ponto cinco) e prazo de execução (dois ponto cinco). A classificação dos concorrentes encontra-se no quadro anexo, elaborado com base nos critérios acima descritos. Desta forma, a obra deverá ser adjudicada ao concorrente número cinco - Orlando Domingos dos Santos Lda., cuja proposta ascende ao valor de onze milhões setecentos e sessenta mil escudos mais IVA e prazo de execução de cento e oitenta dias, por ser aquele que apresenta a menor pontuação. À consideração superior. Luís Filipe do Carmo Almeida, Técnico Superior de Segunda Classe.” Esta informação mereceu do Chefe de Divisão o Despacho que segue: “Concordo. À reunião de Câmara para deliberar a adjudicação conforme proposto. Óbidos quinze de Junho de mil novecentos e noventa e nove”.-

A Câmara analisou a informação do Técnico Responsável pela obra e deliberou por unanimidade aprová-la. Mais deliberou enviar para audiência prévia dos concorrentes.-----

INFORMAÇÃO: - Para informação foram presentes à reunião duplicados das requisições números mil trezentos e nove a mil quatrocentos e três devidamente classificadas orçamentalmente no valor de quatro milhões cento e um mil seiscentos vinte e sete escudos.-----

RESUMO DE TESOURARIA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cento e trinta e quatro, datado de quinze de Julho corrente que apresenta o saldo de doze milhões cento e noventa e sete mil novecentos e vinte e sete escudos.-----

DOCUMENTOS DE DESPESA: - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números mil seiscentos e trinta e um a mil setecentos e trinta e oito no valor de cinquenta e quatro milhões trezentos e doze mil oitocentos setenta e quatro escudos, bem como OPERAÇÕES DE TESOURARIA números cento e

oitenta e oito a duzentos e dezoito no valor de seis milhões seiscentos e nove mil quinhentos e treze escudos.-----

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE: - Foi presente a Segunda Alteração ao Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e nove que após ter sido analisada foi aprovada por unanimidade.-----

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE: - Foi igualmente presente a terceira alteração ao Orçamento para o ano de mil novecentos e noventa e nove que após ter sido analisada foi aprovada por unanimidade.-----

RETIRADA DAS ANTENAS DENTRO DA VILA DE ÓBIDOS:
- Foi presente uma proposta da firma Almeida e Santos Lda. de Caldas da Rainha, para retirar as antenas de televisão dentro de muralhas pelo valor unitário de mil e quinhentos escudos por unidade de habitação. Este valor será acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Câmara tendo em atenção que se trata de uma empresa especializada no ramo e face à falta de mão de obra humana especializada para este tipo de serviços ao nível da Autarquia de Óbidos, deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

Assim foi adjudicado à firma Almeida & Santos Lda. a retirada das antenas de televisão dentro da Vila de Óbidos pelo valor de mil e quinhentos escudos mais IVA por unidade de habitação.-----

ADERÊNCIA DA AUTARQUIA DE ÓBIDOS A QUATRO CANAIS DE TELEVISÃO -T.V. CABO MONDEGO: - Foi presente uma proposta apresentada pelo Sr. Presidente para introdução de mais quatro canais de televisão: “Viver Vivir”; “Hollywood”; “Odisseia” e “Panda”. Estes canais seriam da inteira responsabilidade da TV Cabo Mondego. A Câmara ouviu atentamente os esclarecimentos prestados pelo Presidente e aprovaram a proposta apresentada, por unanimidade.-----

ELABORAÇÃO DE PROJECTOS PARA CANDIDATURA AO TERCEIRO QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO (III QCA): - Pelo Sr. Presidente foi proposto à Câmara que se contratasse com projectistas extra Câmara Municipal, a elaboração de projectos de infraestruturas básicas para o Concelho de Óbidos, com vista à candidatura do III QCA. A Câmara atendendo ao escasso espaço de tempo existente e à falta de técnicos nessa área que possam de imediato dar satisfação a este trabalho deliberou por unanimidade aprovar a elaboração de projectos, a

designar posteriormente, com vista à apresentação de candidaturas ao III QCA.-----

PROTOCOLO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: -

A Câmara tomou conhecimento da assinatura do Protocolo de Modernização Administrativa que teve lugar em Coimbra, no passado dia dezassete de Julho corrente, onde esteve presente o Senhor Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território. O Protocolo acima referido foi estabelecido entre a Direcção Geral das Autarquias Locais e a Câmara Municipal de Óbidos. O valor elegível do Protocolo é de trinta e nove milhões cento e dois mil sendo participado em cinquenta por cento pelo MEPAT.-----

A Câmara tomou conhecimento e congratulou-se pelo facto.-----

CONTRATO PROGRAMA - PROSIURB MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE: -

A Câmara tomou conhecimento do financiamento concedido através do Programa PROSIURB mil novecentos e noventa e nove. Foi atribuído à Câmara de Óbidos uma comparticipação de cinquenta milhões de escudos, distribuídos da seguinte forma: "Complexo Desportivo de Óbidos - Primeira Fase"- quarenta e dois milhões e quarenta e três mil escudos, correspondente a quinze por cento do investimento. Para mil novecentos e noventa e nove foram atribuídos vinte e quatro milhões de escudos e para o ano dois mil foram atribuídos dezoito milhões e quarenta e três mil escudos. "Arranjos Urbanísticos do Loteamento do Bairro dos Arcos, Creche e Jardim de Infância"- um milhão setecentos e cinquenta mil escudos, correspondente a cinquenta por cento do investimento, distribuídos da seguinte forma: mil novecentos e noventa e nove - um milhão de escudos e dois mil - setecentos e cinquenta mil escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento e igualmente se congratulou com a obtenção dos Fundos acima descritos.-----

DELEGAÇÃO ESCOLAR DE ÓBIDOS - SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO: -

A Delegação escolar de Óbidos, enviou à Câmara Municipal um ofício, número trezentos e setenta e dois de Julho corrente, solicitando à Câmara a concessão de um subsídio de vinte mil escudos para a compra de um armário vertical, para guardar variado material. A Câmara deliberou conceder a importância solicitada.-----

ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO E INTRUSÃO: -

Foi presente uma análise escrita das propostas apresentadas

[Handwritten signature and initials]

para fornecimento e instalação de sistema de detecção de incêndio e intrusão, pelo Engenheiro Técnico de Segunda Classe, Vítor Manuel Neto Freire, que se transcreve: “ Após decisão de contactar as empresas que apresentaram orçamento para o fornecimento supra mencionado, de forma a apresentarem novo orçamento restringindo a área do edifício, onde se pretende implementar a detecção de incêndio, procedeu-se a nova avaliação. A firma Grupo Oito não respondeu a este pedido. Foram avaliadas apenas as propostas da PROSEGUR e SECURITAS. Dessa avaliação concluiu-se que a PROSEGUR apresentou uma proposta utilizando equipamento do tipo convencional enquanto que a SECURITAS apresentou duas propostas, uma com equipamento tipo convencional e outra com equipamento tipo analógico e endereçável. Assim, elaborou-se o quadro em anexo que permite definir: SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO. Um - Contrariamente ao inicial, a proposta apresentada pela SECURITAS, na sua opção trezentos e quinze A Dois é tecnologicamente mais evoluída. Dois - A opção trezentos e quinze A Dois da SECURITAS, com um custo de setecentos e dez mil escudos, é cento e onze mil seiscentos e quatro escudos mais cara que a da PROSEGUR. Três - Ambas apresentam custos de manutenção após o primeiro ano sendo a diferença de quatro mil quinhentos e trinta escudos mas, a da PROSEGUR é a mais cara. Quatro - Em resumo: Como sistema completo, o sistema proposto pela SECURITAS adequa-se melhor ao funcionamento e às características do edifício onde se pretende implantar o S.A.D.I. - Sistema Automático de Detecção de Incêndio. SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO. Um - As propostas apresentadas apresentam um desempenho semelhante no entanto, a SECURITAS apresenta condições futuras de manutenção e apoio mais vantajosas. Dois - Ambas apresentam custos para o contrato de manutenção sendo a diferença de quatrocentos setenta escudos mas, a da SECURITAS é a mais cara. Três - Em resumo: - A proposta apresentada pela PROSEGUR é demasiado onerosa sendo economicamente preferível qualquer das propostas da SECURITAS. A opção duzentos e cinquenta um da SECURITAS é a economicamente mais vantajosa mas, atendendo às características do edifício, a opção duzentos e cinquenta dois torna-se adequada. A opção duzentos e cinquenta três é demasiado onerosa. Atendendo ao exposto, parece-me que para se efectuar uma adequada detecção automática de incêndio e intrusão no Edifício dos Paços do Concelho, a proposta que apresenta a melhor relação qualidade / preço é a da SECURITAS nas suas opções trezentos e quinze A Dois (incêndio) e

duzentos e cinquenta Dois (intrusão) com um custo total de um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos cinquenta escudos mais IVA e ainda, Serviço de Assistência Técnica após o primeiro ano, pelo preço de vinte e sete mil quatrocentos e setenta escudos. Contrato de Manutenção - INTRUSÃO pelo preço de vinte e sete mil quatrocentos setenta escudos e ligação á Central de Recepção de Alarmes incluído. À consideração superior. Segue-se assinatura do subscritor.” A Câmara analisou a informação sobre as propostas em causa e deliberou por unanimidade adjudicar à empresa SECURITAS nas suas opções trezentos e quinze A dois (incêndio) e duzentos e cinquenta Dois (Intrusão) com um custo total de um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta escudos mais IVA e ainda Serviço de Assistência Técnica após o primeiro ano pelo preço de vinte e sete mil quatrocentos setenta escudos, Contrato de Manutenção de INTRUSÃO pelo valor de vinte e sete mil e quatrocentos escudos e ligação á Central de Recepção de Alarmes incluído.-----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A COLECTIVIDADES DO CONCELHO: - Pela Sra. Vereadora da Cultura foi apresentada a proposta para atribuição de subsídios às Colectividades do Concelho para o ano de mil novecentos e noventa e nove, a saber: Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense - seiscentos mil escudos; Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira - quinhentos mil escudos; Óbidos Sport Clube - quinhentos mil escudos; Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense - quinhentos mil escudos; Victória Clube Dagordense - quinhentos mil escudos; Sociedade Musical e Recreativa Obidense - quatrocentos mil escudos; Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense - quatrocentos mil escudos; União Filarmónica de A-da-Gorda - quatrocentos mil escudos; Rancho Folclórico de Capeleira - trezentos mil escudos; Rancho Folclórico da Sancheira Grande “As Estrelas do Arnóia” - trezentos mil escudos; Rancho Folclórico de Olho Marinho “Os Populares de Olho Marinho” - trezentos mil escudos; Grupo Coral e Instrumental do Concelho de Óbidos “Alma Nova” - trezentos mil escudos; Grupo de Música Popular e Sacra “Coral Nascente” – Duzentos mil escudos. Total dos subsídios - Cinco milhões e duzentos mil escudos.-----

A Câmara apreciou a proposta apresentada pela Sra. Vereadora e deliberou por unanimidade aprová-la.-----

ABERTURA DE CONCURSO PARA DOIS LUGARES DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: - A Câmara face à necessidade de

integrar pessoal nos serviços administrativos, deliberou por unanimidade proceder á abertura do concurso para integração de dois lugares de Assistente Administrativo. mais deliberou remeter o processo à Secção de Pessoal para o competente desenvolvimento. **GRUPO CORAL “ALMA NOVA” - SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Do Grupo Coral “Alma Nova” foi solicitado um subsídio no valor de trinta mil escudos que lhes permita fazer face a algumas despesas que irão ter com a sua actuação num Concerto para os visitantes da Vila. A Câmara deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado. **AGENDA CULTURAL – ESPAÇO PUBLICITÁRIO:** - A Câmara aceitou por unanimidade a integração de espaços publicitários pagos por empresas particulares, na Agenda Cultural.

CONTRATO DE CONCESSÃO DO EDIFÍCIO DA ESTAÇÃO DE CAMINHO DE FERRO DE ÓBIDOS - APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Contrato de Concessão de utilização das instalações da Estação de Óbidos - E.P. jardins interfaces e sanitários públicos e a Câmara Municipal de Óbidos, que se transcreve: “ REDE FERROVIÁRIA NACIONAL - REFER E.P. - Gestão Comercial. Contrato número..... Concessão de utilização das instalações da Estação de Óbidos - EP, Jardins Interfaces e sanitários Públicos. Entre a Rede Ferroviária Nacional - REFER E.P. com sede em Lisboa na Estação de Santa Apolónia, Pessoa Colectiva número cinco, zero, três, nove, três, três, oito, um, três matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número seiscentos quarenta e seis, neste acto representado pelos Senhores Engenheiro Raúl Vilaça e Moura e Engenheiro Henrique Cabral da Silva na qualidade de respectivamente Vice-Presidente e Director Coordenador da área de exploração, adiante designada por REFER e a Câmara Municipal de Óbidos, pessoa colectiva seis, oito, zero, zero, zero, oito, zero, zero e doravante designada por C.M.O. e representada pelo Sr. José António Pereira Júnior, na qualidade de Presidente, é celebrado o presente Contrato de Concessão nos termos e cláusulas seguintes: Cláusula Um. Objecto. Um - Pelo presente contrato a REFER autoriza a C.M.O. a ocupar e utilizar, a título precário, e sob a sua única e exclusiva responsabilidade o Edifício de Passageiros, os jardins, interfaces e os sanitários públicos da estação de Óbidos, assinalados a cor na planta anexa que rubricada por ambas as partes faz parte deste Contrato. Dois - A C.M.O. promoverá as acções necessárias à reparação, conservação e eventual adaptação das instalações objecto deste contrato, correndo por sua conta e risco as consequentes

despesas. Todas estas obras ingressam gratuitamente no domínio público ferroviário, sem direito a qualquer indemnização ou retenção. Ficam excluídas quaisquer alterações estruturais, salvo por acordo escrito da REFER. Três. São da exclusiva conta e responsabilidade da C.M.O. os encargos com a instalação e utilização de telefone e consumo de água e electricidade. Cláusula Segunda. Finalidade. O património concessionado destina-se a ser utilizado exclusivamente na prossecução dos fins sociais, culturais e turísticos da C.M.O. Cláusula Terceira. Anuidade. Um - Pela concessão referida na cláusula primeira, a C.M.O. pagará à REFER a quantia anual de doze mil escudos a satisfazer no início de Janeiro de cada ano de vigência deste Contrato. Dois - A anuidade referida no ponto um poderá ser actualizada a partir do termo do período inicial de cinco anos mediante prévia comunicação escrita da REFER ao concessionário, não podendo o valor desta actualização ultrapassar o que houvesse de resultar da aplicação das regras vigentes para os arrendamentos comerciais, para o mesmo período. Dois ponto Um. A quantia anual referida no ponto um será facturada pela REFER nos seguintes prazos: a) No primeiro ano civil, após assinatura do Contrato e proporcionalmente ao número de meses, inteiros ou fracção, a decorrer desde a data de assinatura do Contrato até Dezembro desse ano civil; b) Nos anos civis subsequentes, em Janeiro de cada um desses anos. Dois ponto dois. A C.M.O. deverá proceder à liquidação da facturação emitida pela REFER nos trinta dias seguintes à emissão da mesma na Área de Economia e Finanças da REFER, sita no primeiro andar da estação de Santa Apolónia, mil cento e quarenta e nove traço zero sessenta e seis Lisboa. A não liquidação da facturação no prazo referido, dará lugar à aplicação de juros de mora, calculados à taxa de equivalência conforme estipulado no artigo décimo do Decreto Lei número cento e trinta e oito barra noventa e oito de dezasseis de Maio acrescida de três pontos percentuais pelo tempo correspondente ao período de desembolso. Cláusula Quarta. Duração do Contrato. Um - Este contrato é válido pelo período de cinco (cinco) anos a começar na data da sua assinatura e automaticamente prorrogável por períodos de um ano, podendo porém ser denunciado por qualquer das partes mediante carta registada com aviso de recepção, enviada com três meses de antecedência do termo do período de vigência em curso. Dois - Porém, com fundamento no não cumprimento das condições estabelecidas, pode o presente contrato ser rescindido em qualquer altura, por qualquer das partes e sem observância da antecedência referida no número anterior. Três - A rescisão do contrato pela RECER,

nos termos estabelecidos no número anterior, não dá lugar à restituição da anuidade já paga. Quatro - Se o interesse da exploração ferroviária o justificar, a REFER pode rescindir o contrato em qualquer altura, mediante aviso prévio de um mês, não sendo devida a quantia correspondente ao período em falta. Cláusula Quinta. Responsabilidade. Um - A C.M.O. responde, independentemente de culpa, e seja qual for a causa determinante, pelos danos que forem causados no património da REFER nomeadamente os decorrentes da eclosão ou propagação de incêndio. Dois - A C.M.O. deverá celebrar e manter enquanto durar a concessão, de um contrato de seguro do ramo “INCÊNDIO E ELEMENTOS DA NATUREZA” no valor de cinquenta milhões de escudos e que deverá cobrir quaisquer prejuízos por factos que lhe sejam imputáveis ou que resultem de caso fortuito ou de força maior. Três - Será enviada à REFER no decurso do primeiro trimestre de vigência do contrato, cópia da apólice do seguro referido no número anterior. Cláusula Sexta. Desocupação das instalações. Findo ou rescindido o contrato, as instalações serão entregues à REFER em bom estado de conservação, devendo a C.M.O. proceder à sua desocupação no prazo que lhe for indicado. Cláusula Sétima. Transmissão de direitos e obrigações. A C.M.O. não pode transmitir para terceiros a sua posição neste contrato, no todo ou em parte e seja a que título for, sem prévia autorização escrita da REFER. Cláusula Oitava. Foro Competente. Para a resolução de todas as questões emergentes do presente contrato, as partes acordam no foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. Cláusula Nona. Legislação aplicável. O contrato é celebrado ao abrigo dos Decretos números onze mil novecentos e vinte e oito de vinte e um de Julho de mil novecentos e vinte e seis e número doze mil e oitocentos de sete de Dezembro de mil novecentos e vinte seis, legislação mantida em vigor pelo Decreto Lei número cento e nove barra setenta e sete de vinte cinco de Março e demais legislação aplicável. Lisboa ... de julho de mil novecentos e noventa e nove. Pela Rede Ferroviária Nacional - REFER EP. Pela Câmara Municipal de Óbidos.”-----

A Câmara analisou o contrato apresentado e deliberou por unanimidade aprová-lo. **MUSEU MUNICIPAL DE ÓBIDOS - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** - Foi presente o horário de funcionamento do Museu Municipal de Óbidos para conhecimento do executivo Camarário. A Câmara tomou o devido conhecimento. **AQUISIÇÃO DE DESUMIDIFICADORES PARA O MUSEU MUNICIPAL:** - Com a ampliação das salas do Museu Municipal de

Óbidos torna-se necessário proceder à aquisição de mais alguns desumidificadores, face à grande humidade existente no referido edifício. Assim a Câmara aprovou a aquisição de dois desumidificadores GE Profile (AHNB 16 WBM) pelo valor total de cento e quarenta e oito mil escudos, preço este já com IVA incluído.

CENTRO DE GESTÃO DE ÓBIDOS - TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE SEDE PRÓPRIA: - Foi presente o levantamento topográfico do terreno que a Câmara cedeu ao Centro de Gestão de Óbidos, para instalação da sua Sede. A Câmara tomou conhecimento e deliberou encarregar o Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes da elaboração do protocolo de cedência do referido terreno.

PROLONGAMENTO DO ESGOTO DO CASAL DO ALVITO E CENTRO DE HEMODIÁLISE - GAEIRAS: - Pelo Sr. Presidente foi informado o Executivo Camarário, que face à necessidade da realização da obra dos esgotos do Centro de Hemodiálise sita em Gaeiras, haveria que fazer aproveitamento da mesma e proceder à realização dos esgotos de alguns Casais existentes naquela zona, mais concretamente nos Casais do Alvito, ficando aquela rede completa. No entanto este assunto voltará a ser debatido em próxima reunião camarária.-----

CONSERVAÇÃO DA COLECCÃO DE ABÍLIO DE MATTOS E SILVA E EDUARDO MALTA: - Pela Vereadora da Cultura foi presente uma proposta para se proceder à recuperação das molduras das obras de arte dos artistas Abílio Leal de Matos e Silva e Eduardo Malta, em virtude das mesmas se encontrarem deterioradas, face à humidade existente no edifício. O valor total desta recuperação é de sessenta e quatro mil e quinhentos escudos. A empresa fornecedora desta prestação de serviços é Norberto Jordão Crespo de Caldas da Rainha. A Câmara tomou conhecimento desta proposta e aprovou-a por unanimidade aprovando igualmente a adjudicação efectuada.-----

E, por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março. E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, Oficial Principal, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

